



ATO EXECUTIVO
DE DECISÃO
ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO

AEDA nº 027
/REITORIA/2009

DATA

15/05/09

FOLHA

01

**Cria o Programa de Inovação e
Desenvolvimento Educacional -
PROGRIDE.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.1º - Criar o **Programa de Inovação e Desenvolvimento Educacional – PROGRIDE**, com os seguintes objetivos:

- a) levantamento de iniciativas e propostas que promovam a inovação e o desenvolvimento da educação nas áreas de políticas públicas, metodologias, tecnologias, instituições, meio ambiente e responsabilidade social;
- b) estabelecer com especialistas nas áreas de educação e afins conceitos que dêem ênfase à inovação e ao desenvolvimento humano, social e econômico;
- c) promover seminários, palestras e encontros no âmbito do objeto do Programa, inclusive aqueles que tenham caráter transdisciplinar;
- d) estabelecer intercâmbio com unidades e instituições acadêmicas, centros de pesquisa, nacionais e internacionais, que atuem nas questões de inovação e desenvolvimento;
- e) criar um banco de dados para consulta, que reúna publicações de diferentes áreas que tenham interseção com os conteúdos deste programa;



ATO EXECUTIVO
DE DECISÃO
ADMINISTRATIVA

IDENTIFICAÇÃO

AEDA nº 027
/REITORIA/2009

DATA

15/05/09

FOLHA

01

f) oferecer oportunidades de pesquisa aos alunos de graduação e pós-graduação da UERJ ou outras instituições que tenham interesse comum;

g) criar o Observatório de Inovação Educacional e Desenvolvimento para fazer o acompanhamento dos processos e iniciativas ligadas ao objeto do Programa;

h) elaborar duas publicações (livros) que tenham, o primeiro, conteúdo conceitual que revele os novos rumos para a educação, e, um segundo, com um levantamento documental destacando as experiências educacionais mais ilustrativas do caráter inovador e de desenvolvimento humano, social e econômico;

i) fazer registro audiovisual de experiências de inovação e desenvolvimento que será produzido e dirigido conforme orientações da equipe do Programa;

j) construir um Portal com informações do Programa a todos que queiram buscar as atividades e processos bem sucedidos de inovação educacional.

Art.2º - O Programa de Inovação e Desenvolvimento Educacional – PROGRIDE, fica vinculado à Reitoria.

Art.3º - Para seu funcionamento, o Programa de Inovação e Desenvolvimento Educacional – PROGRIDE, contará com o apoio do Centro de Ciências Sociais aos estímulos operacionais resultantes.

Art.4º - Para cumprir com seus objetivos o Programa de Inovação e Desenvolvimento Educacional – PROGRIDE, contará com um Coordenador Geral e um Coordenador Adjunto que serão designados pelo Diretor do Centro Ciências Sociais.

Art.5º - Caberá ao Coordenador Geral propor ao Centro de Ciências Sociais um regimento interno e normas complementares, disciplinando os procedimentos para a execução do presente ato.

Art.6º - Caberá ao Centro de Produção da UERJ – CEPUERJ, a responsabilidade pela implantação de contratos de prestação de serviços, incluindo faturamento, recebimento, bem como a execução do plano de aplicação dos recursos obtidos com a prestação de serviços ou de doações,

	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AEDA nº 027 /REITORIA/2009	15/05/09	01

destinando o saldo existente a investimento e desenvolvimento dos objetivos do PROGRIDE, de acordo com a programação das atividades apresentadas pela coordenação geral.

Art.7º Este Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, de maio de 2009

RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO
Reitor